



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

ATA Nº 014/2023

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, realizou-se audiência pública para suprir a demanda do art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, Lei Municipal 1.998, que reestrutura o NESPREV, bem como o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuja finalidade foi de demonstrar e avaliar os resultados apurados no segundo quadrimestre de 2023 em relação ao cumprimento das metas fiscais. A audiência teve início com a apresentação do material elaborado pelo setor contábil, a cargo do Contador e membro do Conselho Fiscal, Paulo Renato de Matos Júnior, o qual iniciou pela exposição do parágrafo quarto, artigo nono da Lei de Responsabilidade Fiscal, que versa sobre a obrigatoriedade de avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre do exercício. Na sequência passou-se para discussão a aprovação das metas atingidas pelo RPPS no segundo quadrimestre de 2023, onde no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a receita líquida prevista é de R\$ 2.875.607,71, sendo a receita líquida realizada no valor de R\$ 3.085.074,33 o que representa uma arrecadação de 103,70% do previsto para o exercício de 2023; as despesas empenhadas no período foram de R\$ 962.625,99 que quando comparada com a receita realizada, registrou um superavit orçamentário de R\$ 2.997.145,68. No demonstrativo de restos a pagar, consta R\$ 7.021,82. Para concluir a gestora fez a apresentação da parte dos investimentos, onde foi apresentado o patrimônio líquido do NESPREV, posição de 31 de agosto de 2023, sendo R\$ 30.018.475,05, valor esse que se encontra alocado nas instituições financeiras: Banco do Brasil S.A, Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, Caixa Econômica Federal, Banco Daycoval, Sicredi e Itaú. Na sequência foi apresentado relatório resumido da Política de Investimentos 2023, acompanhado dos enquadramentos da real situação do NESPREV, bem como uma explanação sobre a avaliação atuarial, exemplificando com uma grade comparativa dos últimos 6 anos das alíquotas dos servidores e do ente, tanto a normal como a suplementar. No tocante ao cálculo atuarial, foi mostrado o gráfico das receitas e despesas até o ano de 2075. Foi apresentado os dados referente a evolução de beneficiários do NESPREV, com um gráfico de aposentados e pensionistas dos últimos 5 anos. Ao término, todos os presentes concordaram com a explanação e comprovação dos dados apurados em relatórios oficiais entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Secretaria do Tesouro Nacional e Ministério da Previdência, através do Departamento dos RPPS. Também foi apresentada o CRP e sua validade, onde para obter o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), o Ente Federativo possuidor de Regime Próprio de Previdência deve, primeiramente, encaminhar à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS) a legislação específica que trata de previdência e do regime jurídico dos servidores, inclusive quando alteradas ou revogadas e quando ocorrer extinção do regime próprio, para fins de análise e atualização do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social (CADPREV). A seguir todos os 35 (trinta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

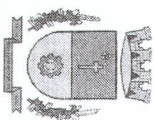
e cinco) critérios obrigatórios para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP): 1º) Acesso dos segurados às informações do regime; 2º) Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público; 3º) Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN – previsão legal; 4º) Aplicações financeiras de acordo com Resolução CMN – adequação DAIR e política de investimentos – Decisão Administrativa; 5º) Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo; 6º) Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo; 7º) Caráter contributivo (Ente e Ativos – Alíquotas); 8º) Caráter contributivo (Ente e Ativos – Repasse); 9º) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas); 10º) Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas - Repasse); 11º) Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas); 12º) Caráter contributivo (Repasse) – Decisão Administrativa; 13º) Cobertura exclusiva a servidores efetivos; 14º) Concessão de benefícios não distintos do RGPS – previsão legal; 15º) Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários; 16º) Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) – Consistência; 17º) Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) – Encaminhamento à SPPS; 18º) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) – Consistência; 19º) Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) – Encaminhamento a partir de 2017; 20º) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Consistência e Caráter Contributivo; 21º) Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) – Encaminhamento à SPPS; 22º) Demonstrativo Previdenciário – Consistência das Informações; 23º) Demonstrativo Previdenciário – Encaminhamento à SRPPS; 24º) Encaminhamento da legislação à SRPPS; 25º) Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais; 26º) Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento de NTA, DRAA e resultados das análises; 27º) Escrituração Contábil – Consistência das Informações – Decisão Administrativa; 28º) Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados; 29º) Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios; 30º) Observância dos limites de contribuição do ente; 31º) Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas; 32º) Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios; 33º) Unidade gestora e regime próprio únicos; 34º) Utilização dos recursos previdenciários – Decisão Administrativa e 35º) Utilização dos recursos previdenciários – Previsão legal. Com relação a premiação, o NESPREV conquistou mais um grande reconhecimento pelas suas práticas voltadas ao Regime Próprio de Previdência Social. Foi obtido o primeiro lugar no 14º Prêmio Nacional de Boas Práticas de Gestão Previdenciária, considerado o “Oscar da Previdência”, mais antigo do País, lançado pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM), recebendo o troféu e a placa em cerimônia realizada em Belo Horizonte – MG, por ocasião da realização do 22 Congresso Nacional de Previdências da ANEPREM. O prêmio tem apoio da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC/MPS), baseado na modalidade Gestão, concedido ao RPPS e ao Representante Legal do Ente Federativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
Conselho de Administração

(Prefeito Municipal), considerando o cumprimento de ações pré-definidas de transparência, equidade, ética, responsabilidade corporativa e social e governança da inovação, totalizando 47 quesitos que são pontuados e apenas os cinco primeiros colocados recebem o reconhecimento. Sendo que o Prêmio Aneprem – o Oscar da Previdência tem por objetivo estimular e reconhecer os RPPS, bem como os representantes legais dos entes federativos, que mais desenvolveram boas práticas de gestão baseadas na governança corporativa, por meio de ações com base nos princípios da transparência, da equidade, da ética, da responsabilidade corporativa e social e governança da inovação. Nada mais tendo a constar, foi dada por encerrada a audiência pública e lavrada a presente ata, sendo validada por mim, pela Presidente do Conselho de Administração e pela Lista de Presença anexa.



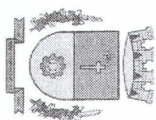
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPREV
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA - AUDIÊNCIA PÚBLICA
METAS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023 DO NESPREV
RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
AVALIAÇÃO ATUARIAL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

DATA: 27 de setembro de 2023 - 10 horas

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores

NOME	ENTIDADE	Nº DE DOCUMENTO	ASSINATURA
CEZAR O. SOARES	Prefeitura	00535562016	
Detacado Fiscal Gláucia B. Santos	Câmara NESPREV	01038395003 907.473.750.68	
Thiag. Tambaro	Câmara	025539140-40	
Suzi T. Felconi	Câmara	90250553072	
Maíra B. A. Toffa	NESPREV	03653006090	
Maíra Contre	Câmara	1108651511	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - NESPRESSO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amorinda Trigue	RPPS	041.497.450-64	Amorinda Trigue
Joana B. B. B.	Sup	008.815-760-18	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Gen. Trabalho D. Social	000.511.560.40	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	007.216.090-04	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	8064024902	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	0080820547	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	976.445.400-44	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	929.443.700.06	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	8102900357	Joana B. B. B.
Joana B. B. B.	Ator Gen. Desempenho de.	483.303.370-49	Joana B. B. B.